



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 02/69

Espécie do Expediente: "Abre crédito especial no montante de ...
NCR\$ 6.825,00 no fomento agrícola".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 17 / março / 19 69

Protocolado sob N.º 345-Fls. 23

ANDAMENTO

Deu entrada na data acima mencionada, sendo encaminhado à sessão do mesmo dia.

Discutido e aprovado na mesma sessão, face ao pedido de urgência do edil Ely Tolotti, com emenda do vereador Ulisses de Souza Marçal, cfme. cópia inclusa no processo. **Unanimidade.**

ATENDIDO of. nº 13/69

Em 19 / 3 / 69

[Handwritten signature]
Secretário Executivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 74 / 69

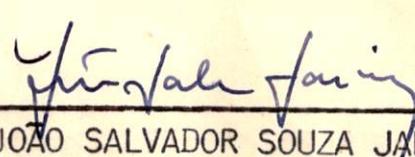
EM, 17 / 03 / 1969

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR, DE MODO EFETIVO E COM A MAIOR EFICIÊNCIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO AGRICULTOR DÊSTE MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DE INCREMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, QUE É UM DOS IMPORTANTES OBJETIVOS VISADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, FAZ-SE INDISPENSÁVEL A CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO-AGRONÔMO, PARA DIRIGIR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DO FOMENTO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO.

ISTO PÔSTO, SUBMETEMOS À ESCLARECIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL O INCLUSO PROJETO DE LEI, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER ÀS DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DO ALUDIDO ENGENHEIRO-AGRONÔMO.

COLHEMOS O ENSEJO PARA RENOVAR A VOSSA EXCELÊNCIA, SR. PRESIDENTE, E AOS NOBRES EDIS, QUE COMPLETAM ESSA ILUSTRE CÂMARA, OS PROTESTOS DE NOSSA MAIOR CONSIDERAÇÃO E ELEVADO APRÊÇO.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
NESTA.



PLE 002/1969 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010871 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F89157999757D86E9B1C755ECBF84BD9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº.....^{002/69}

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
RS-6.825,00 NO FOMENTO AGRÍCOLA.-

DR. JOÃO SALVADOR DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba:

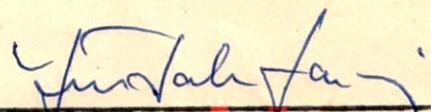
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu a sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial no montante de RS 6.825,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros-novos), para atender às despesas decorrentes da contratação de um Engenheiro agrônomo para os serviços técnicos do Fomento Agrícola do Município.

Art. 2º - O crédito especial aberto pelo Art.1º, - será codificado como 3.1.1.1-3.2.-145-Salários de Contratados- e terá por recurso o superavit financeiro verificado no exercício de 1968.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de março de 1969.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, emde março de 1.969.-


Dr. João S. de Souza Jardim
Prefeito Municipal.

